

## **COMISSÃO DE ORÇAMENTO, ESTATÍSTICA E FINANÇAS**

### **PROJETO DE LEI N° 097/2021**

Dispõe sobre inclusão e Alteração no PPA, LDO e LOA, e fica autorizado o poder Executivo Municipal a Abrir Credito Adicional Suplementar por Anulação Parcial e Total de Dotação até o montante de 78.000,00 (Setenta e Oito Mil Reais), em favor da unidade orç. da sec. Mun. de Saúde, no Orçam Vigente, e da outras providencias".

**Autor:** Poder Executivo Municipal.

**Relator:** Aparecido Venâncio de Jesus

#### **RELATÓRIO:**

Dispõe sobre inclusão e Alteração no PPA, LDO e LOA, e fica autorizado o poder Executivo Municipal a Abrir Credito Adicional Suplementar por Anulação Parcial e Total de Dotação até o montante de 78.000,00 (Setenta e Oito Mil Reais), em favor da unidade orç. da sec. Mun. de Saúde, no Orçam Vigente, e da outras providencias", Projeto este com objetivo de aquisição de medicamentos e contratação de empresa para realização de ultrassonografia para pacientes do SUS.

Eis o sucinto relatório.

#### **ANÁLISE:**

Quanto à constitucionalidade formal, verifico que a matéria está em conformidade com as normas pertinentes, devendo ser tratada em lei ordinária, devendo ter o *quorum* da maioria simples para a sua aprovação.

No que concerne à juridicidade do projeto, não há nenhum reparo a ser feito.

No que tange ao mérito da proposição, a iniciativa é apresentada de forma legítima, uma vez que, conforme argumentos do seu autor.

---

1



### **VOTO DO RELATOR:**

Pelas razões precedentes, manifesto meu voto pela constitucionalidade, juridicidade, boa técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei Nº 097/2021.

Sala das Comissões, em 22 de Outubro de 2021.

.....  
Aparecido Venâncio de Jesus  
*Relator COEF*

Acompanho o voto do Vereador Relator:

-----  
**Edison Crispin Dias**  
*Presidente COEF*

Acompanho o voto do Vereador Relator.

-----  
  
**Ozias Alves dos Santos**  
*Secretário COEF*